

ANÁLISE DA INDÚSTRIA DE SEGUROS BRASILEIRA A PARTIR DO MODELO ESTRUTURA-CONDUTA- -DESEMPENHO (ECD): 2003/2020

Fabício Zacchè Siqueira

Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade São Luis, especialista em Gestão de Pessoas e Negócios pelo Ibmec, especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e mestre em Economia e Mercados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).


E-mail: fabricao.zacche@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-0066-5227>

Álvaro Alves de Moura Jr.

Graduado em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e doutor em Ciências Sociais (Área de Concentração: Política) pela PUC-SP. Professor dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e pós-graduação *stricto sensu* em Economia e Mercados da UPM.

E-mail: alvaro.moura@mackenzie.br

 <https://orcid.org/0000-0003-4272-9089>

Como citar este artigo: Siqueira, F. Z., & Alves de Moura Jr., A. (2022). Análise da indústria de seguros brasileira a partir do modelo Estrutura-Conduto-Desempenho (ECD): 2003/2020. *Revista de Economia Mackenzie*, 19(2), 102-135. doi:10.5935/1808-2785/rem.v19n2p.102-135

Recebido em: 02/04/2022

Aprovado em: 16/08/2022



Este artigo está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional

Resumo

O setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização apresentou grandes avanços na oferta de novos produtos e serviços no período de 2003 a 2020 e mostrou consistentemente um crescimento no volume de receitas e na sua participação na economia nacional. Sob a ótica da alocação eficiente de recursos, da captação de poupança de longo prazo e do gerenciamento de riscos, o mercado de seguros também vem contribuindo para uma maior eficiência e para o crescimento econômico do setor financeiro nacional. Nesse sentido, o propósito deste trabalho é apresentar uma análise setorial do mercado de seguros no Brasil. Para tanto, o trabalho será realizado com base no modelo Estrutura-Condução-Desempenho (ECD). Entre os principais resultados da pesquisa, destaca-se que o setor é classificado como um oligopólio de baixa concentração, bem como possui elevadas barreiras à entrada associadas, sobretudo, ao ordenamento regulatório nacional; quanto às condutas, as inovações correntes estão afetando tanto a estrutura quanto o desempenho do mercado de seguros, além do crescimento recente das operações de fusões e aquisições; por fim, cabe ressaltar os elevados resultados financeiros do setor nos últimos anos analisados.

Palavras-chave: mercado segurador; modelo ECD; Brasil; concorrência; Susep.

Classificação *JEL*: L1, L13, L51.

INTRODUÇÃO

O seguro é um meio pelo qual se registra em contrato a manifestação ou vontade de dois ou mais indivíduos, podendo ser considerado como indivíduo uma pessoa física ou uma pessoa jurídica. No exemplo da seguradora, ela é representada por uma pessoa jurídica e recebe as informações do segurado, e, com base nelas, analisa e desenvolve um perfil de risco para calcular a perda esperada e o prêmio do seguro que deverá ser pago pelo segurado. Como princípio básico, nenhuma das partes envolvidas no contrato pode omitir informações que possam agravar o risco contratado, de maneira que isso falta com o princípio da boa-fé e, portanto, o contrato perde sua validade e importância jurídica.

A lei que rege as relações contratuais do setor considera o princípio da boa-fé, considerado fundamental na aplicação de qualquer contrato jurídico e tratado

pelo artigo 422,¹ em conformidade com o artigo 765² do Código Civil de 2002. Portanto, a prática da boa-fé tanto pelo segurado quanto pelo segurador nos contratos de seguros é de extrema importância no propósito da ordem jurídica e uma obrigação de fidelidade mútua.

Dessa maneira, considera-se que a atividade seguradora incentiva a economia oferecendo tranquilidade ao segurado para a aquisição de bens e serviços de valores expressivos, e o segurado, por sua vez, tem confiança na realização de seus investimentos. Sem a atividade seguradora, os investimentos e consumos de valores expressivos poderiam não ser realizados ou seu volume de negócios muito reduzidos, prejudicando o desenvolvimento econômico e social do país.

Portanto, o seguro tem como finalidade específica restabelecer o equilíbrio econômico gerado por prejuízos ou danos decorrentes de acidentes nomeados num contrato de seguros, no campo macroeconômico, o seguro é um mecanismo de acumulação de recursos, formador de reservas e poupança interna, gerando investimentos.

O setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização no Brasil vem apresentando grandes avanços na oferta de novos produtos e serviços nos últimos anos, e consistentemente mostrando um crescimento no volume de receitas e na participação no produto interno bruto (PIB) do país.

Sob a ótica da alocação eficiente de recursos, da captação de poupança de longo prazo e do gerenciamento de riscos, o setor de seguros também vem contribuindo para uma maior eficiência e crescimento das mais diversas atividades econômicas nacionais.

As informações consolidadas e apresentadas pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNseg, 2022) revelam uma arrecadação, em 2020, de R\$ 501,3 bilhões, montante que representou cerca de 6,7% do PIB. Ademais, o setor contou, no mesmo ano, com mais de R\$ 1,6 trilhão em ativos que representam 23,4% do montante considerado primordial para o giro da dívida pública e do financiamento da atividade empresarial. Em 2020 o setor pagou

1 Código Civil de 2002, artigo 422: “Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé”.

2 Código Civil de 2002, artigo 765: “O segurado e o segurador são obrigados a guardar na conclusão e execução do contrato, a mais estrita boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto como das circunstâncias e declarações a ele concernentes”.

R\$ 320,8 bilhões em sinistros ocorridos, indenizações de seguros, benefícios ou resgates de previdência privada e títulos e sorteios de capitalização, um crescimento de 23,43% nos últimos cinco anos (CNseg, 2022).

A demanda e o crescimento constante nas últimas décadas demonstram a importância e a característica estratégica que a atividade seguradora tem para a contribuição do desenvolvimento do país. O segmento segurador brasileiro ficou em 18º no *ranking* mundial de 2020; e é o líder de movimentação na América Latina, com quase 44% das vendas regionais (CNseg, 2022).

A indústria de seguros é representada pela CNSeg e constituída até 2021 por 13 entidades de previdência complementar aberta, 16 sociedades de capitalização, 161 seguradoras, 146 empresas de resseguro e 959 operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde. O setor conta ainda com o apoio de 93,8 mil corretores de seguros (pessoas físicas e jurídicas) com experiência e formação especializada no exercício de orientar, informar e auxiliar a sociedade a respeito dos produtos ofertados no mercado (CNseg, 2022).

Nesse sentido, o propósito deste artigo é apresentar uma análise setorial do mercado de seguros brasileiro. Para desenvolver a presente análise, utilizar-se-á o modelo Estrutura-Condução-Desempenho (ECD).

A investigação do setor à luz do modelo ECD é realizada a partir da análise dos dados e resultados para o período de 2003 a 2020, avaliando a taxa de crescimento do setor de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, bem como o desenvolvimento de novos produtos nesse mesmo período, tendo como principais fontes de informações as bases estatísticas do Sistema de Estatística da Superintendência de Seguros Privados – Susep (SES) obtidas a partir da consolidação dos dados encaminhados à Susep pelas companhias supervisionadas, por meio do sistema do Formulário de Informações Periódicas da Susep (Fipsusep) e do envio dos arquivos em atendimento à Circular nº 522/2015.

Cabe destacar que o setor de saúde suplementar não foi contemplado nas análises, em função da segregação de informações e regras diferentes de mercado geradas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), não vinculada à Susep, assim como a previdência complementar fechada, que é regida pelas regras e normas criadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Na próxima seção, faz-se uma breve contextualização do setor de seguros no Brasil, enfatizando sua crescente importância para o desenvolvimento econômico nacional. Em seguida, apresentam-se o referencial teórico e os proce-

dimentos metodológicos adotados pelo trabalho. Depois, realiza-se uma análise do setor securitário brasileiro a partir do modelo ECD. Por fim, indicam-se as considerações finais.

1

ATIVIDADE SECURITÁRIA: CONCEITOS BÁSICOS E UM BREVE HISTÓRICO DE SEU DESENVOLVIMENTO NO BRASIL

A atividade securitária é classificada como serviços por causa das características básicas de seus produtos e sempre está relacionada à prestação de serviços e à terceirização, não havendo a característica de produção de bens e materiais propriamente ditos.

Assim, o produto “seguro” é desenvolvido por meio de um contrato entre um indivíduo ou uma empresa (segurado) e uma companhia seguradora, entidades como são conhecidas as empresas de seguros que negociam produtos de previdência privada complementar ou ainda as sociedades de capitalização. O segurado paga para a companhia seguradora por um preço que é conhecido como “prêmio de seguro”, que, por sua vez, se compromete em pagar pela eventual perda financeira correspondente ao item “cobertura”, durante o período do contrato, também conhecido como apólice de seguro ou certificado de seguro.

A definição de seguro, segundo Hémard (s. d., p. 434), é a seguinte:

Operação pela qual, mediante o pagamento de uma pequena remuneração, uma pessoa se faz prometer para si ou para outrem, no caso da efetivação de um evento determinado, uma prestação de uma terceira pessoa que, assumindo um conjunto de eventos determinados, os compensa de acordo com as leis da estatística e o princípio do mutualismo.

Albuquerque (2014), ao esclarecer os conceitos básicos sobre o contrato de seguro, explica assim a mutualidade:

O Contrato de Seguro tem como fundamento primordial transferir o risco que seria do segurado para o segurador. Assumir o segurador, a partir da assinatura do contrato, os riscos previstos, é o objetivo do Contrato de Seguro. Para que o segurador assumira os riscos que originariamente seriam do segurado, impõe-se a mutualidade, ou seja, os pagamentos dos prêmios devem ser efetuados em dia para que o contrato possa ser cumprido. A sua base econômica advém do pagamento dos prêmios à seguradora, que forma e administra um fundo derivado de tais pagamentos, que servirão para indenizar os segurados que forem vítimas de sinistros. Deve-se, assim, privilegiar aqueles contraentes que estão adimplentes com suas obrigações para não prejudicar, eventual e futuramente, os plenamente adimplentes.

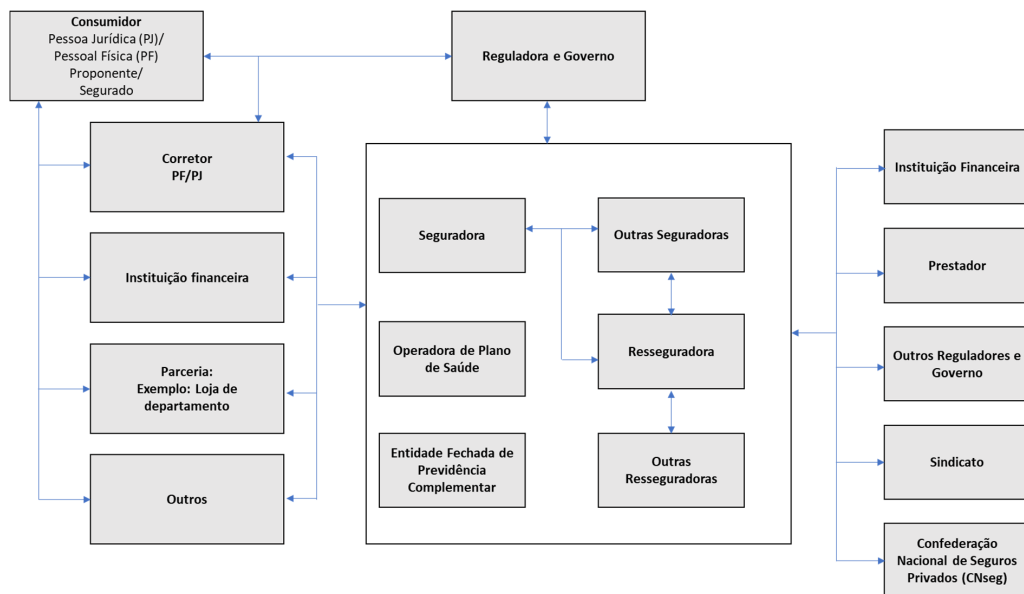
Dessa forma, para caracterizar um contrato de operação de seguro, devem existir fundamentalmente os seus elementos básicos: segurado, seguradora, prêmio de seguro, risco a ser coberto e, em caso de sinistro, uma indenização que é garantida pela Reserva Técnica da Seguradora.

■ 1.1 Cadeia produtiva e sistema regulatório do setor de seguros no Brasil

A cadeia produtiva do setor de seguros é basicamente compreendida pelos consumidores, corretores e seguradoras, mas possui uma grande rede de empresas dos diversos setores da economia nacional, suportando as operações de seguros.

Figura 1

Cadeia produtiva do setor de seguros no Brasil



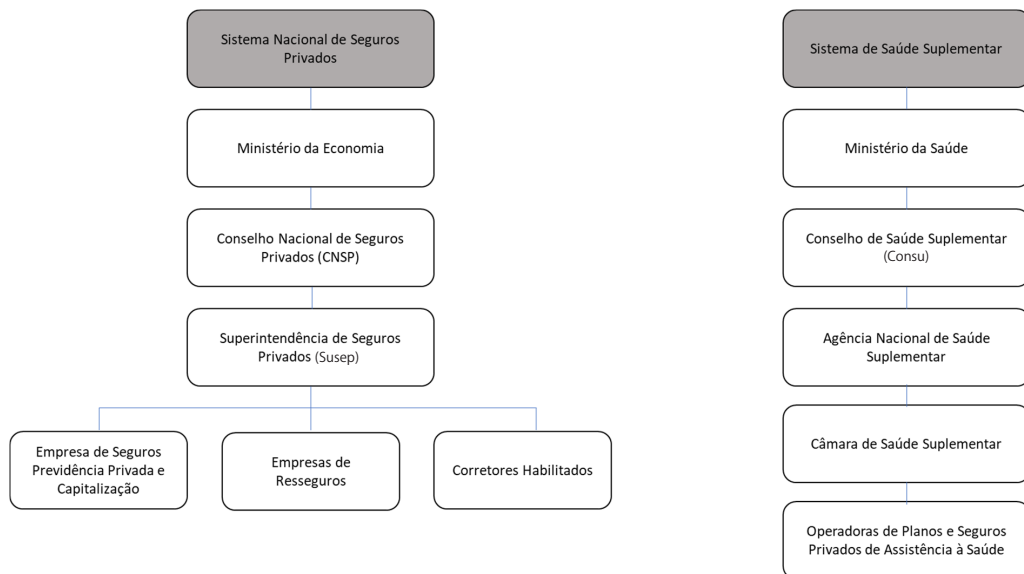
Fonte: Elaborada pelos autores.

A operação de seguro tem início com a demanda de uma pessoa física ou jurídica (proponente) por uma cotação de seguro para proteção de um bem ou um risco específico, não necessariamente um bem físico. A cotação solicitada pelo proponente é realizada, na grande maioria das vezes, pelo corretor de seguros, principal canal de distribuição do setor.

Com a globalização e especialmente com a evolução da tecnologia e da internet, novos canais de distribuição foram desenvolvidos ao longo do tempo, tais como assessorias (que fazem a intermediação entre grupos de corretores e seguradoras), afinidades (canais que são conhecidos no mercado por bancos com ou sem seguradoras próprias), lojas de varejo (por meio de parcerias entre seguradoras e lojas de departamentos), vendas diretas utilizando-se da estrutura de *contact centers* e, com grande crescimento nos últimos anos, vendas “diretas” por internet, que, apesar de parecerem uma venda direta, no Brasil estão sempre associadas à figura do corretor de mercado, ainda que este seja uma corretora de seguros específica e pertencente ao grupo segurador.

Figura 2

Sistema regulatório do setor de seguros



Fonte: Elaborada pelos autores.

Por sua vez, a estrutura regulatória do setor securitário, denominada Sistema Nacional de Seguros Privados, é formada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), que é o órgão governamental vinculado ao Ministério da Economia de maior poder, por ser encarregado de fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados no Brasil. O CNSP é composto por membros indicados por diversos órgãos públicos com poderes regulatórios para estabelecer as políticas gerais de seguros e resseguros, regulação, criação, organização, funcionamento e inspeção das seguradoras e dos corretores de seguros.

Atualmente é presidido pelo ministro da Economia ou por seu representante legal e integrado pelo superintendente da Susep, por representantes do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Susep, uma autarquia federal, também vinculada ao Ministério da Economia, é responsável pela regulação, pela supervisão, pelo controle, pela fiscalização e pelo incentivo das atividades de seguros (exceto seguro saúde e previdência fechada), previdência complementar aberta, capitalização e resseguro.

A Susep deve implementar as políticas estabelecidas pelo CNSP e supervisionar a indústria de seguros, analisar pedidos de autorização para operação, reorganização, funcionamento, fusão, transferência de titularidade e alterações referentes ao estatuto social de seguradoras, opinar sobre tais pedidos de autorização, criar regulamentos relativos a operações envolvendo seguros, nos termos das políticas do CNSP, determinar os termos das apólices, coberturas especiais e métodos de operação que devem ser utilizados pelas seguradoras, e aprovar os limites operacionais das seguradoras. Deve ainda zelar pela defesa dos interesses dos consumidores, esclarecer as dúvidas deles e receber e encaminhar as reclamações feitas.

■ 1.2 Breve histórico da atividade securitária no Brasil

A atividade seguradora no Brasil teve início em 1808, com a abertura de portos para o comércio internacional e a criação da primeira sociedade seguradora em 24 de fevereiro desse mesmo ano, chamada de “Companhia de Seguros Boa-Fé”, para operar no ramo de seguro marítimo. A partir de 1850, com a criação do Código Comercial brasileiro por meio da Lei nº 556, surgiram as conhecidas sucursais de seguros que passaram a operar, além do ramo marítimo, o ramo terrestre e o seguro de vida, que era proibido por razões religiosas.

Com a disseminação das novas sucursais de seguros pertencentes às empresas estrangeiras criadas por volta de 1862 no território brasileiro, foi promulgada a Lei nº 294, de 1895, com o objetivo de evitar evasão de divisas com as transferências de dinheiro das sucursais para suas matrizes no exterior. De acordo com essa lei, as reservas técnicas das sociedades seguradoras deveriam ser constituídas e ter seus recursos aplicados no território brasileiro, de modo a cobrir os riscos aqui assumidos.

Em 1901, por meio do Decreto nº 4.270, foi criado o “Regulamento Murtinho” para normatizar o funcionamento das companhias seguradoras já existentes e as novas empresas interessadas em ingressar nesse mercado. Esse regulamento foi a base para o surgimento de importantes instituições do setor, como o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), criado em 1940, e o principal órgão regulador do setor nos anos 1960, a “Superintendência Geral de Seguros”, subordinada ao Ministério da Fazenda.

Entretanto, importantes mudanças ocorreram no setor financeiro brasileiro, na década de 1960, com a criação de duas leis básicas que estabeleceram os novos alicerces institucionais do setor financeiro nacional, no qual está

inserido o setor de seguros: a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, deu origem ao Banco Central do Brasil como parte de uma ampla reforma bancária, e a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, regulamentou o mercado de capitais no país (Banco Central do Brasil, 2019).

O Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, deu origem à Susep, que passou a regular todas as operações de seguros e resseguros. Esse decreto-lei concentrou as questões referentes à fiscalização de seguros em um único órgão. Cabia a esse órgão dois tipos de fiscalização: preventiva, por meio das liberações de documentações e da autorização de funcionamento, e repressiva, por meio de inspeções diretas e periódicas das sociedades seguradoras. O decreto ainda instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, composto pelo CNSP, pela Susep, pelo IRB, pelas sociedades autorizadas a operar em seguros privados e pelos corretores habilitados (CNseg, 2019; Susep, 1997).

A partir de 1996, duas outras importantes mudanças marcaram a história de seguros no Brasil, sendo a primeira a liberação da entrada de empresas estrangeiras no mercado, o que possibilitou que o capital estrangeiro participasse com mais de 50% do capital das seguradoras brasileiras e permitiu o investimento de mais de 20 empresas estrangeiras no mercado financeiro nacional. Esse novo contexto estava no bojo das mudanças econômicas vigentes no país, que foram marcadas pela abertura comercial e financeira, sobretudo a partir de 1994. Entre os principais indicadores dessa nova realidade, tem-se que em 1998 o Brasil recebeu US\$ 28,7 bilhões em investimentos estrangeiros diretos vinculados ao setor securitário internacional, elevando a participação de empresas estrangeiras no total de prêmios arrecadados de 4,16% em 1994 para 21,12% em 1998 (CNseg, 2019).

A segunda medida recente de grande relevância para o setor foi a quebra do monopólio do IRB, por meio da Emenda nº 13 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 126/2007, e de suas regulamentações, que complementam o processo de abertura de mercado para o resseguro no Brasil. Assim como outros países, e seguindo uma tendência de inserção no processo de globalização vigente, o Brasil dá início à abertura do mercado para resseguradoras estrangeiras, de modo a potencializar as relações produtivas da economia nacional com os investimentos e capitais dos mercados externos.

Segundo o *top 10 das Insurance Companies in the World in 2021*, os países desenvolvidos, como Estados Unidos, China, Alemanha, França, Japão e Itália, têm as maiores seguradoras do mundo, e as dez maiores empresas somaram uma arrecadação em prêmio de US\$ 1,2 trilhão em 2021 (MBASKool.com, 2021).

Quanto à atividade no Brasil, a análise do volume de empresas e da arrecadação do setor das últimas décadas demonstra um rápido crescimento do mercado brasileiro e da participação de muitas empresas nas operações securitárias, gerando muita competitividade, inovação, desenvolvimento e comercialização de novos produtos, com melhor qualidade e preços para o consumidor final.

A participação de seguros na economia é medida pela razão entre os prêmios diretos e o PIB, mostrando a importância relativa do setor de seguros na economia nacional. De acordo com Outreville (2013), trata-se do percentual de penetração, que no ano de 2020 foi de 6,7%: 3% referentes à saúde suplementar, e 3,7%, ao setor segurador (CNseg, 2022).

O setor de seguros brasileiro tem uma elevada participação de empresas estrangeiras. Das 20 maiores seguradoras em prêmio direto apresentadas pelo *ranking* do Sindicato de Empresários e Profissionais Autônomos da Corretagem e da Distribuição de Seguros do Estado de São Paulo (Sincor-SP) de 2020, 60% das empresas são totalmente estrangeiras ou possuem maior participação acionária na operação brasileira. A Tabela 1 apresenta o *ranking* das seguradoras no Brasil de acordo com os critérios de mercado utilizados pela maioria dos órgãos reguladores e por outras instituições do setor.

Tabela 1

Ranking das 20 maiores seguradoras brasileiras – 2020/2019 (R\$ mil)

Ranking	Grupos (2020)	Origem Capital	Receita	Part. %	Grupos (2019)	Receita	Part. %
1	BRASESCO	Brasil	39.010.086	22,36%	BRASESCO	39.575.664	23,78%
2	SULAMÉRICA	Brasil	18.945.777	10,86%	SULAMÉRICA	21.252.565	12,77%
3	PORTO SEGURO	Brasil	15.132.483	8,67%	PORTO SEGURO	14.687.734	8,83%
4	BANCO DO BRASIL	Brasil	10.386.163	5,95%	BANCO DO BRASIL	10.028.788	6,03%
5	ZURICH-SANTANDER	Suíça	10.064.537	5,77%	ZURICH-SANTANDER	9.955.905	5,98%
6	CAIXA SEGUROS	Brasil	8.410.188	4,82%	CAIXA SEGUROS	7.070.939	4,25%
7	MAPFRE	Espanha	7.664.532	4,39%	MAPFRE	7.015.453	4,22%
8	ALLIANZ	Alemanha	6.938.045	3,98%	TOKIO MARINE	5.755.441	3,46%
9	TOKIO MARINE	Japão	6.552.313	3,74%	ITAÚ	4.887.080	2,94%
10	ITAÚ	Brasil	4.579.256	2,63%	HDI	4.085.305	2,46%
11	HDI	Alemanha	4.358.301	2,50%	LIBERTY	3.968.777	2,39%

(continua)

Tabela 1

Ranking das 20 maiores seguradoras brasileiras – 2020/2019 (R\$ mil)
(conclusão)

Ranking	Grupos (2020)	Origem Capital	Receita	Part. %	Grupos (2019)	Receita	Part. %
12	LIBERTY	Estados Unidos	4.351.590	2,49%	SOMPO	3.829.283	2,30%
13	SOMPO	Japão	3.589.111	2,06%	ALLIANZ	3.651.063	2,19%
14	PRUDENTIAL	Estados Unidos	3.344.003	1,92%	PRUDENTIAL	2.920.603	1,76%
15	UNIMED	Brasil	2.947.937	1,69%	CARDIF-LUIZA	2.551.265	1,53%
16	ICATU	Brasil	2.461.917	1,41%	UNIMED	2.519.560	1,51%
17	CARDIF-LUIZA	França	2.343.930	1,34%	CHUBB	2.344.863	1,41%
18	CHUBB	Estados Unidos	2.137.276	1,23%	ICATU	2.179.694	1,31%
19	MAG	Holanda	1.532.857	0,87%	MONGE RAL	1.335.188	0,80%
20	FAIRFAX	Canadá	1.220.527	0,70%	AXA-XL	1.278.277	0,77%

Fonte: Sincor-SP (2022).

Outros indicadores do setor serão analisados na última seção, quando o setor será avaliado a partir do modelo ECD, cuja base teórica e conceitual será apresentada a seguir.

2

REFERENCIAL TEÓRICO E NOTAS METODOLÓGICAS

O modelo de ECD tem como objetivo verificar como a organização do mercado influencia as estratégias das empresas e o seu desempenho, tendo como origem a organização industrial. Os fundamentos do modelo ECD permitem compreender a indústria (de bens e serviços) por meio de suas estratégias e como essas características de organização influenciarão a competição com seus concorrentes e os preços no mercado, utilizando como uma das variáveis do modelo o número de empresas e seu tamanho captado pelo grau de concentração do mercado.

A visão clássica e mais tradicional do modelo ECD apresenta a causalidade dos componentes da estrutura, da conduta e do desempenho em um sentido

único de causa e efeito, em cada um dos componentes do modelo (Bain, 1968). Assim, os componentes de estrutura é que determinam as condutas das empresas que, por sua vez, geram o desempenho com base nas estratégias adotadas.

No entanto, as revisões realizadas por diferentes autores demonstram importantes mudanças ao longo do desenvolvimento do modelo, apresentando novos elementos relacionados às políticas públicas que impactam tanto a estrutura do mercado quanto as condutas das empresas ao mesmo tempo. Adicionalmente, os estudos evidenciam que a relação causa e efeito não ocorre apenas numa direção única. Logo, o desempenho de uma indústria pode fazer com que a empresa mude sua estratégia e suas condutas, podendo determinar ou não mudanças na estrutura de mercado.

A Figura 3 expressa o modelo ECD revisado e evidencia as principais variáveis e inter-relações, com a atualização do esquema com relação à justificativa da intervenção governamental em razão de ineficiência de desempenho industrial geradas por falhas de mercado e à evidência de não relação causal de mão única do modelo ECD.

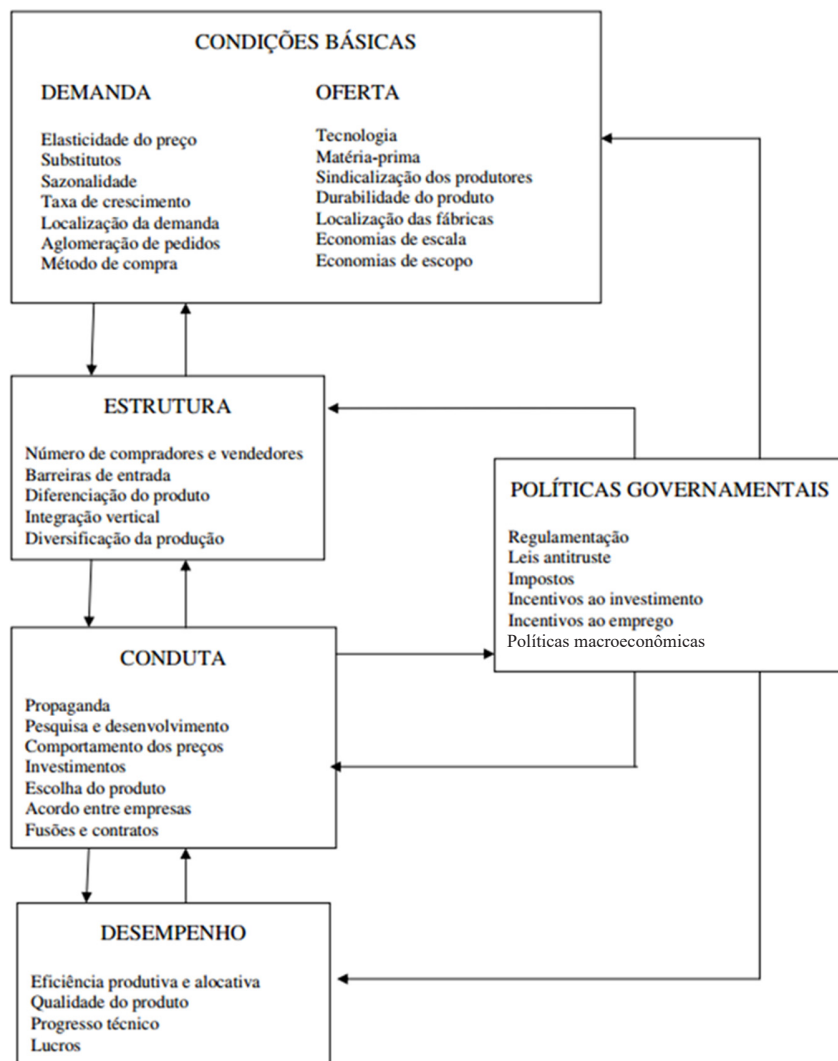
A abordagem apresentada por Carlton e Perloff (1994) elucida essa multifuncionalidade das interações do modelo ECD, legitimando que a conduta das instituições pode impactar diretamente não apenas o seu próprio desempenho, mas também a interação com as políticas governamentais, resultando também na mudança da própria estrutura de mercado.

Sua estrutura é constituída pelos fatores que determinam a competitividade do mercado, suggestionando a natureza da competição e os componentes que interferem nas estratégias organizacionais (Bain, 1968; Carlton & Perloff, 1994). Dadas as condições básicas de oferta e demanda para o estabelecimento de um mercado, a disposição das empresas de um determinado setor configura a estrutura desse mercado, como apresentado na Figura 3.

A visão clássica do modelo ECD reforça que as empresas buscam, por meio de suas estratégias, permanentemente alterar as condições básicas de oferta, de demanda e da estrutura de mercado, com o objetivo de obter vantagem competitiva. As evidências empíricas chamam a atenção de que as estratégias das empresas devem ser objetos de estudos, e não apenas a aplicação das estruturas existentes, como é apresentada pela visão tradicional da concorrência (Hasenclever & Torres, 2013). Assim, tanto as empresas pequenas podem trazer inovações que provocam condições básicas de oferta disruptivas, quanto as grandes empresas podem fazer guerra de preços ou praticar inovações na busca de maior poder de mercado.

Figura 3

Condições básicas do modelo Estrutura-Conduto-Desempenho (ECD)



Fonte: Carlton e Perloff (1994).

Para Dantas et al. (2002, p. 3): “Na Economia Industrial, em várias correntes, destaca-se claramente a busca pela incorporação do crescimento e da acumulação de capital das empresas como determinantes fundamentais da dinâmica da economia capitalista”.

Nesse sentido, os autores interpretam o modelo ECD como variáveis ou um conjunto de atributos capazes de explicar as diferenças de desempenhos industriais, observadas pelo monitoramento do mercado do qual as indústrias participam. As condutas das empresas são influenciadas principalmente pelo tipo de estrutura da indústria (de bens e serviços), que, por sua vez, tem dependências do número de condições básicas e de naturezas diversas como: técnicas, institucionais e relevância da demanda.

De acordo com Scherer e Ross (1990), o estudo do modelo ECD permite que a indústria descubra como irá produzir, buscando o equilíbrio da demanda e verificando como as variações e distorções desse processo de organização refletirão no sucesso de cada uma delas. As causalidades das variáveis econômicas apresentadas pelo modelo ECD se integram, e suas composições determinam o desempenho das empresas. Assim, a apreciação do modelo permite um melhor entendimento do poder e do grau de concentração do mercado, proporcionando o ajustamento das organizações com relação à tomada de decisão e influenciando o desempenho das organizações e o bem-estar da sociedade.

A presente pesquisa foi realizada por meio de investigações de históricos e acontecimentos, processos e instituições que permitiram analisar e verificar sua atual influência, métodos estatísticos e prováveis conclusões, correlações com os estudos empíricos aqui comentados, demonstrando observações importantes de indivíduos, condições, instituições e grupos no suporte da análise exploratória, e com o objetivo de esclarecer e ampliar as fronteiras do conhecimento relacionado ao mercado de seguros no Brasil. A revisão bibliográfica foi composta pelo estudo e pelas análises do modelo ECD do setor de seguros, evidenciando a forma de organização da indústria de seguros no Brasil e os critérios para estruturação, comercialização e operacionalização.

Os dados utilizados na pesquisa foram levantados e extraídos a partir da disponibilidade de informações do SES. As informações de mercado são disponibilizadas na Susep por meio do Fipsusep e dos quadros estatísticos, enviados pelas companhias seguradoras em atendimento às normas vigentes.

As informações de *ranking* das seguradoras foram levantadas a partir dos estudos realizados pelo Sincor-SP, dos anos de 2019 e 2020.

Além disso, pesquisaram-se os dados e as informações históricos de importantes instituições do mercado brasileiro, como: Escola Nacional de Seguros (ENS), CNseg, Sindicato das Empresas de Seguros e Resseguros de São Paulo e Banco Central do Brasil. Ademais, também se utilizaram as informações econômicas extraídas das bases de dados do Banco Mundial e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3

ANÁLISE DO SETOR DE SEGUROS NO BRASIL A PARTIR DO MODELO ECD

A presente seção visa analisar o setor de seguros no Brasil, considerando os aspectos teóricos anteriormente desenvolvidos, em que o modelo ECD será utilizado como base para as análises e os esclarecimentos do comportamento desse setor diante das realidades econômicas dos mercados. As análises permitem a compreensão de como o setor de seguros se organiza, considerando os diferentes componentes interligados do modelo.

Cabe destacar que a indústria de seguros no Brasil atingiu em 2020 a cifra de R\$ 501,3 bilhões em arrecadação, uma variação de 2,6% em relação ao período anterior, um resultado que representa 6,7% do PIB nominal, com uma arrecadação *per capita* de R\$ 2.359,90. Desse montante, R\$ 227,2 bilhões são relativos ao ramo de saúde suplementar, e R\$ 274 bilhões referem-se aos demais ramos de seguros. Esse montante está concentrado principalmente nas Regiões Sudeste e Sul do país, com 60,7% e 18%, respectivamente, dos prêmios de seguros de 2020 (CNseg, 2022).

3.1 Componentes da estrutura: concentração, barreiras à entrada e regulação

O componente estrutura é apresentado como fundamento do funcionamento dos setores de atividade, e suas características determinam a competitividade do mercado, influenciando a natureza da competição e os componentes que interagem nas estratégias organizacionais, tais como: o padrão de concorrência num determinado setor; o número e o tamanho das empresas pertencentes ao setor; o grau de concentração da atividade; as barreiras à entrada e barreiras à saída; a estrutura de custos; a diferenciação de produtos, entre outros.

O grau de concentração do setor de seguros no Brasil foi calculado a partir da razão de concentração (CR_k) e do Índice de Hirschman-Herfindahl (IHH), para caracterizar a estrutura de mercado, e o atributo utilizado para o cálculo foi a receita das seguradoras em 2020.

A razão de concentração de ordem k é um índice positivo que fornece a parcela de mercado das k maiores empresas da indústria ($k = 1, 2, \dots, n$).

$$CR_k = \sum_{i=1}^k S_i \quad (1)$$

E o IHH, que leva em consideração todas as empresas do setor, e não apenas o segmento das k maiores, é calculado a partir do somatório dos quadrados das parcelas de mercado de cada empresa.

$$IHH = \sum_{i=1}^n S_i^2 \quad (2)$$

A razão de concentração das quatro maiores é $CR_4 = 0,4784$, ou seja, as quatro maiores empresas detêm 47,84% do mercado, enquanto o $CR_8 = 66,80\%$. De acordo com os parâmetros de classificação de mercado (Noam, 2009), o setor está classificado como um oligopólio de baixa concentração, havendo uma reclassificação comparada aos anos de 2017 e 2018, em que a concentração estava como moderada, ou seja, uma maior concentração.

Já o IHH para 2020 é $IHH = 874$, reforçando a caracterização de uma estrutura setorial oligopolista não concentrada, por ter um índice abaixo de mil (Noam, 2009).

Outro importante elemento da estrutura do setor securitário que se destaca refere-se às barreiras à entrada, que no setor encontram uma relação direta com o modelo de regulação. Verifica-se que o setor de seguros tem uma regulação criteriosa e rigorosa, com destaque para a Susep, cuja função é assegurar o amparo de seus consumidores diante dos contratos de seguros. São muitas leis e instituições complexas³ que afetam de forma efetiva o setor.

3 A Constituição brasileira no artigo 192 descreve que as companhias de seguro devem obter a autorização do governo para que possam operar sob as leis básicas do setor, por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, regulado pelo Decreto-Lei nº 60.459/1967, Código Civil e Comercial e pelos regulamentos emitidos pelos órgãos reguladores. As empresas de seguros não podem exercer outra atividade de vendas de produtos diferentes de seguros, títulos de capitalização e planos de previdência complementar. A legislação ainda contempla que a mesma companhia de seguros somente poderá vender planos de previdência complementar, por exemplo, em um CNPJ diferente do CNPJ que vende ramos elementares, o que ajuda a compreender melhor o volume de empresas existentes no mercado e pertencente ao mesmo grupo segurador.

As regras e normas instituídas pelos órgãos reguladores são, de certa maneira, verdadeiras barreiras à entrada para novos competidores do setor. Algumas delas, além de barreiras à entrada, são também barreiras de saída, uma vez que toda movimentação no setor passa pelas aprovações das instituições do Estado, mesmo as movimentações de aquisições ou parcerias comerciais. Dessa maneira, é possível observar a relação da regulação do setor e o impacto gerado nas estruturas industriais e nas estratégias empresariais, com base nas barreiras criadas em função da regulação (ENS, 2019).

Nesse cenário, a Susep tem a prerrogativa de controle das provisões técnicas das seguradoras, entre outras funções. Entre os controles, está a gestão de riscos para o mercado segurador, em que as empresas de seguros são obrigadas a definir uma estrutura de gestão de riscos e nomear os gestores de riscos da companhia, proporcional à exposição da supervisionada a riscos e compatível com a natureza, escala e complexidade de suas operações.⁴

Todavia, as empresas do setor vêm travando uma ampla discussão, em nível global, para pensar maneiras de “destravar” o ambiente regulatório e aproveitar a onda de desenvolvimento tecnológico, de tal modo que fiquem mais condizentes com as soluções tecnológicas e econômicas, baseando-se na experimentação e observação do mercado.

Uma das maneiras de se fazer essa experimentação é com a criação dos chamados *sandboxes* regulatórios, que permitem testar algo, num ambiente isolado e seguro, de modo que o teste não danifique ou prejudique os outros ambientes em produção.

Isso tem gerado oportunidades como a criação de espaços experimentais que permitem às empresas inovadoras, como *fintechs* e *insurtechs*, operar temporariamente no mercado dentro de certas regras que limitam, por exemplo, o número de usuários ou empresas, bem como o período no qual o produto pode ser oferecido ao mercado.

Em outubro de 2019, a Susep abriu consulta pública para as regras de *sandbox* regulatória, por meio das minutas de resolução do CNSP, da Circular Susep e do edital para a participação no projeto de inovação do mercado de seguros. O órgão regulador espera, com essa iniciativa, receber propostas de produtos e serviços que tragam, de fato, tecnologia diferente da atual existente no mercado e com redução de custos para o consumidor final. O plano

4 Para maiores detalhes, ver Circular nº 521, de novembro de 2015. Disponível em: <https://www2.susep.gov.br/safe/bnportal/internet/pt-BR/search/37077?exp=517%2Fnumero%20%22CIRCULAR%20SUSEP%22%2Fdis>

é ampliar a cobertura de seguros no país, com a redução de preços dos produtos aos consumidores, estimulando a concorrência e a inovação.⁵

De forma geral, pode-se afirmar que tais ações governamentais sinalizam mudanças no atual marco regulatório, que visa flexibilizar os rígidos controles do funcionamento do mercado brasileiro de seguros.

■ 3.2 Componentes da conduta: estratégias de inovação, diferenciação e diversificação de produtos

Entre os componentes da conduta descritos no referencial teórico do modelo ECD, destacam-se os investimentos que as empresas do setor de seguros vêm fazendo no campo da inovação, que têm proporcionado um expressivo avanço da tecnologia e do uso dos meios digitais, fato que demonstra importantes mudanças de comportamento e na forma de se comunicar entre as empresas do setor e seus clientes.

O *marketing* digital e o comércio eletrônico têm sido elementos fundamentais para o desenvolvimento das empresas em quase todos os ramos de atividade, possibilitando novas relações entre empresas e consumidores. As estratégias empresariais são adaptadas e alteradas à medida que novas ideias e maneiras diferentes de fazer negócios são desenvolvidas.

E essas estratégias também se fazem presentes no setor de seguros mundial e brasileiro. Exemplo disso são as *insurtechs* e *fintechs*, que têm produzido diversas oportunidades de mudanças no mercado financeiro, principalmente no setor de seguros. Grande parte dessa tecnologia tem sido usada pelas empresas de seguros como estratégia de diferenciação de produtos e serviços, conquistando cada vez mais a confiança dos consumidores, que, de forma similar, estão mudando os costumes e a maneira de fazer negócios. A geração digital vem influenciando o jeito de pensar e fazer as coisas, mudando antigos valores estabelecidos pelas gerações anteriores.

Além dessas mudanças, as seguradoras e as corretoras também vêm adotando o canal digital para a distribuição dos produtos e serviços aos consumidores. É possível comprar alguns produtos *on-line*, como seguro-viagem, seguros residenciais, seguro de automóveis, seguro contra roubo e perda de aparelhos eletrônicos, celulares etc., diretamente nos *sites* das seguradoras.

5 Mais detalhes estão disponíveis em: <http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/cnsp>.

Um bom exemplo no segmento de seguros é o caso da plataforma tecnológica utilizada pela Seguradora Youse, que vem desafiando o mercado de corretores ao oferecer seguros para a população brasileira sem a intermediação do canal de distribuição dos corretores, possibilitando, assim, o fechamento do negócio diretamente entre o cliente e a seguradora, e obviamente com preços inferiores aos praticados pelo canal de distribuição dos corretores. Mas esse movimento ainda é relativamente pequeno em razão do risco da perda de carteiras controladas pelo mercado de corretores.

Com foco no comportamento do consumidor, o setor de seguros está ciente das transformações e inovações tecnológicas que estão sendo necessárias para se relacionar com um novo perfil de clientes e já se movimenta nesse sentido, com planos para maiores investimentos em soluções digitais para dispositivos *mobile*, internet das coisas, telemetria, entre outras tecnologias.

O mapeamento de *insurtechs*, realizado pelo Comitê de Insurtechs da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Datt, 2019), identificou mais de 1.500 *startups* do ramo em todo o mundo, sendo um total de 79 no Brasil, cujo modelo de negócios se apresenta de forma disruptiva ao tentar romper com o histórico de fluxo burocratizado com o qual o setor é caracterizado.

Por meio do uso dos aplicativos, o atendimento é agilizado, com a dispensa de ligações telefônicas e trocas de *e-mails*. Há ainda a utilização da internet das coisas para melhor precificação de riscos; o oferecimento de seguros *on demand*, em que o cliente contrata um seguro por um determinado período, de acordo com sua necessidade ou ainda o sistema *pay per use*; e os recursos de geoprocessamento – sistema de posicionamento global (*global positioning system* – GPS) –, por meio dos quais é possível sugerir seguros personalizados para potenciais clientes de acordo com sua localização. Esses são alguns dos exemplos das tendências que progressivamente têm se desenhado no setor.

A partir dessas novas tecnologias, o seguro pode ser customizado conforme o perfil de consumo de cada cliente, utilizando aplicações tecnológicas que permitam isso. Um exemplo disso é a *startup* norte-americana Metromile, que calcula o valor do prêmio mensal de acordo com a quilometragem rodada por cada pessoa num conceito chamado *pay as you go*. Nesse modelo, utiliza-se um dispositivo que é conectado ao veículo que repassa a quilometragem rodada para a seguradora, além de identificar o consumo de combustível, a localização e até o *status* da manutenção do veículo.⁶

6 Mais detalhes estão disponíveis em: <https://www.metromile.com/>.

Outro exemplo é a existência de empresas especializadas em aplicações, como a Social Intelligence e a Kroodle, cujo foco é auxiliar na formação de valores e precificação de riscos ao coletarem e analisarem dados de redes sociais. Algumas empresas utilizam até *drones* para esse tipo de finalidade.

O *big data* também tem sido utilizado para analisar informações e hábitos dos consumidores, além de possibilitar a geração de novos serviços e produtos. Nesse sentido, a *cloud computing* tem sido uma importante ferramenta para agilizar as rotinas internas das seguradoras, pois os corretores podem acessar vídeos, imagens e dados com rapidez para o atendimento aos clientes.

Economias compartilhadas e colaborativas, investimentos em telemetria e em telemática, o advento do consumidor *omnichannel*, que realiza compras em vários canais (internet, televisão, mala direta etc.), e o emprego do *cross-selling* nos *e-commerces* são outros exemplos transformadores da tecnologia.

Ademais, a utilização de serviços com acesso remoto, como fotografar veículos avariados e enviar as fotos por meio de aplicativos para que as seguradoras remotamente possam realizar a vistoria, ilustra bem o cenário do que o uso da tecnologia pode propiciar em termos de agilidade e redução de custos.

Iniciativas tecnológicas também têm movimentado o mundo dos corretores. O desenvolvimento de plataformas de serviços baseadas na *Application Programming Interfaces* (API)⁷, permite trabalhar de forma cooperativa com seguradoras e corretoras de seguros. Isso ocorre com muitas ferramentas de cotações de seguros, em que, após encontrar a opção mais viável, pode-se adquiri-la na mesma aplicação

De forma geral, é importante destacar que a tendência é de que os valores dos prêmios de seguros se tornem menores nos próximos anos, em função do uso de novas tecnologias e do crescente desenvolvimento das *insurtechs*. O mercado segurador precisa tornar suas organizações competitivas, com foco no oferecimento de serviços digitais que tenham características de facilidade de contratação, manutenção e acionamento dos serviços, se necessário.

Outro importante componente da conduta do modelo ECD a ser destacado refere-se às recentes operações de fusões e aquisições (F&A), além da entrada de novas empresas, não obstante a discussão concernente às elevadas barreiras regulatórias do setor.

7 A API é um conjunto de padrões de programação que permite integrar diversos *softwares* e aplicativos na *web*. Mais detalhes estão disponíveis em: <https://neilpatel.com/br/blog/api-o-que-e/>.

Desde 2017 tem havido um aumento significativo no número de F&A, com seguradoras comprando suas concorrentes ou vendendo carteiras e canais que não são essenciais ao seu negócio para outras companhias que sejam especialistas em determinados produtos.

A ascensão no número de F&A possibilitou às seguradoras maior absorção de novas tecnologias, difusão geográfica e ganhos de escala nos últimos anos. Apesar disso, no Brasil, as operações de F&A envolvendo seguradoras e corretoras tiveram uma redução de 46,15% em 2020, em relação ao ano anterior: das 14 transações, dez foram domésticas. A redução do indicador tem relação com a queda nas F&A envolvendo empresas estrangeiras. As operações domésticas tiveram um aumento de 2% em relação ao período anterior. Por causa da pandemia da *coronavirus disease 2019* (Covid-19), os investimentos de estrangeiros em empresas brasileiras, que costumam ser um movimento natural, tiveram uma redução considerável (KPMG, 2019). Para maiores detalhes, ver a Tabela 2.

Tabela 2

Principais fusões e aquisições do mercado segurador no período de 2017/2019

Mês/ano	Tipo de Transação	Valor (R\$ milhões)	Empresa(s)-alvo	Descrição
jul/19	Aquisição	3.018.000	SulAmerica Auto/RE	A Allianz concluiu a compra das operações de seguros de automóvel e de ramos elementares da SulAmérica (SULA11). O valor da aquisição foi de R\$ 3,18 bilhões. (Infomoney)
mai/19	Aquisição	114	Inter Seguros	O Banco Inter acertou a venda de 40% de seu braço de seguridade, Inter Seguros, para a corretora Wiz, por R\$ 114 milhões.
abr/19	Aquisição	-	Gecali Corretora de Seguros	A Gigliotti Seguros adquiriu a Gecali Corretora de Seguros, empresa da capital paulista.
abr/19	Fusão	-	Enris	Fusão entre as corretoras de seguros Abensur e Enris agita mercado gaúcho.
jul/18	Fusão	-	Quiver	Quiver é a nova gigante de tecnologia do setor de seguros, fruto da fusão entre Sistemas Seguros e Virtual.
jul/18	Aquisição	-	Somise Corretora	A Vila Velha Seguros anuncia a compra da Somise Corretora. Os valores não foram divulgados.
jul/18	Aquisição	2.400	BB Seguridade	A BB Seguridade concluiu a venda de sua fatia numa <i>joint venture</i> para a sócia Mapfre por R\$ 2,4 bilhões.

(continua)

Tabela 2

Principais fusões e aquisições do mercado segurador no período de 2017/2019 (conclusão)

Mês/ano	Tipo de Transação	Valor (R\$ milhões)	Empresa(s)-alvo	Descrição
mai/18	Fusão	-	Univalores	As corretoras de seguro de vida Segasp e Univalores uniram suas operações. Juntas, terão R\$ 13,9 bilhões sob cobertura.
abr/18	Aquisição	19	United Americas Insurance Company	O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) vendeu a totalidade das ações que possui na United Americas Insurance Company (UAIC) para uma empresa do Quest Group, por US\$ 5,3 milhões.
mar/18	Aquisição	-	Zurich Insurance	A Zurich Insurance anunciou a compra de 19 empresas de seguros de viagem para ampliar sua presença na América Latina. No Brasil, a companhia adquiriu a Asistbras, que opera sob a marca 'Travel Ace', e a Universal Assistance. Os termos financeiros da operação não foram revelados. Os acordos devem ser concluídos no segundo trimestre.
fev/18	Aquisição	1.348	QBE Insurance Group Limited	A Zurich Insurance Group (Zurich) anunciou contrato de aquisição das operações na América Latina da seguradora australiana QBE Insurance Group Limited (QBE) por US\$ 409 milhões, sujeito a ajustes no fechamento. A transação depende de aprovação dos órgãos reguladores e a expectativa é de que esteja concluída até o fim deste ano.
jan/18	Aquisição	-	Cardif Capitalização	A Icatu Seguros adquiriu os ativos da Cardif Capitalização no Brasil. A aquisição representará incremento de 10% no faturamento da Icatu em capitalização.
dez/17	Parceria	-	Icatu Seguros	O Banrisul firmou parceria estratégica com a Icatu Seguros para comercialização de produtos de capitalização nos canais de distribuição do banco do RS. A operação ocorrerá em uma nova empresa que terá exclusividade de distribuição pelo banco por 20 anos. A nova <i>holding</i> terá participações de 49,99% e 50,01% das empresas Banrisul e Icatu, respectivamente. A implementação da operação está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, da Susep e do Cade.
dez/17	Parceria	-	HDI	A seguradora alemã HDI e o Santander Brasil vão criar uma seguradora de automóveis digital. A parceria se dará a partir da criação de uma <i>joint venture</i> , na qual a Sancap Investimentos e Participações, controlada pelo banco, terá 50% e a sócia, a outra metade.
nov/17	Aquisição	533,5	Santander S.A. Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem	O Santander Brasil comprou uma fatia de 39,35% na Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros por R\$ 533,548 milhões. O vendedor foi a Santusa Santander, que é controlada pelo Santander Espanha. O Santander Brasil diz que não participou da decisão ou da negociação da transação, que foi determinada pelo Santander Espanha, que é seu controlador indireto.

Fonte: Lafis (2018, 2019).

De forma geral, observa-se que as duas condutas destacadas nesta pesquisa estão vinculadas não apenas ao desempenho, sobretudo se analisados os impactos dos processos inovativos absorvidos pela atividade securitária, mas também à própria estrutura do mercado, em todos os elos de sua cadeia, principalmente no que se refere ao grau de concentração, que tende a se elevar diante das operações de F&A. A seguir serão discutidos os principais elementos da estrutura do modelo ECD.

■ 3.3 Componentes do desempenho: indicadores de qualidade, índice combinado e lucratividade

O modelo ECD, além de proporcionar uma melhor compreensão de como são motivadas e diferenciadas as condutas das organizações de acordo com o tipo de estrutura da indústria – deve-se ressaltar que esta depende das condições básicas e de natureza diversas do mercado –, permite identificar variáveis ou conjunto de informações que são capazes de explicar diferenças de desempenho capturadas pelo monitoramento da indústria.

Segundo Neely (1998, p. 5), a medição de desempenho é “o processo de quantificar a eficiência e a efetividade de ações passadas por meio da aquisição, coleta, classificação, análise, interpretação e disseminação dos dados apropriados”.

Toda organização precisa de medida de desempenho como premissa para melhorar seus resultados, variando as práticas de medição de acordo com a empresa e o mercado no qual está inserida. Após a medição, os gestores utilizam medidas parciais para a realização de um julgamento sobre a sua *performance*, de modo a comparar o nível do desempenho atingido com algum tipo de padrão (Slack et al., 2002).

Nesse sentido, um indicador de qualidade dos serviços prestados é uma das medidas mais relevantes de uma empresa no mercado em que atua, uma vez que mede o grau de satisfação do cliente, sendo possível, por exemplo, identificar o número de reclamações e de taxas de retrabalhos. Os resultados podem levar as empresas à aplicação de melhores treinamentos para seus funcionários e parceiros ou ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Uma pesquisa no principal *site* de avaliação do consumidor brasileiro, o Reclame Aqui, por exemplo, apresenta a satisfação do consumidor e a reputação das cinco maiores empresas do mercado segurador em 2020, já que o *site* é uma das principais ferramentas utilizadas pelos consumidores brasileiros para avaliar previamente as empresas com quem pretendem realizar negócios.

Conforme mostra a Tabela 3, entre as cinco empresas pesquisadas, nenhuma alcançou a classificação ótima, quatro apresentaram uma classificação boa e uma foi considerada regular. Outros importantes indicadores de qualidade podem ser observados na Tabela 3.

Tabela 3

Link: <https://www.reclameaqui.com.br/categoria/seguradoras/>

2020	Empresas				
	Bradesco	Sul América	Porto Seguro	Banco do Brasil	Zurich-Santander
Classificação	Bom	Bom	Bom	Regular	Bom
Pontuação 0 a 10	7	7,5	7,5	6,5	7,5
Reclamações Respondidas	99,80%	99,50%	99,90%	100,00%	99,80%
Voltaria a fazer negócio	55,80%	64,00%	64,90%	55,00%	58,70%
Índice de Solução	75,60%	77,60%	80,20%	61,50%	82,40%
Nota do Consumidor	5,46	6,24	6,15	5,14	6,22
# Reclamações	9.382	1.833	12.311	45.992	5.826
# Respondidas	9.367	1.824	12.302	45.992	5.813
# Não Respondidas	2	0	4	0	4
# Avaliadas	3.542	843	5.457	14.834	2.117

Fonte: Reclame Aqui (2020).

O índice combinado,⁸ utilizado para analisar a *performance* operacional das seguradoras, também é um importante componente que denota o desempenho do setor. Ele afere a representatividade dos custos operacionais totais em relação aos prêmios ganhos e das receitas com produtos em regime de capitalização.⁹

8 Mais detalhes estão disponíveis em: <http://www.susep.gov.br/setores-susep/cgsoa/coaso/arquivos-outros/Indices%20Eco-Fin%20Mercado%20de%20Seguros%202018.pdf>.

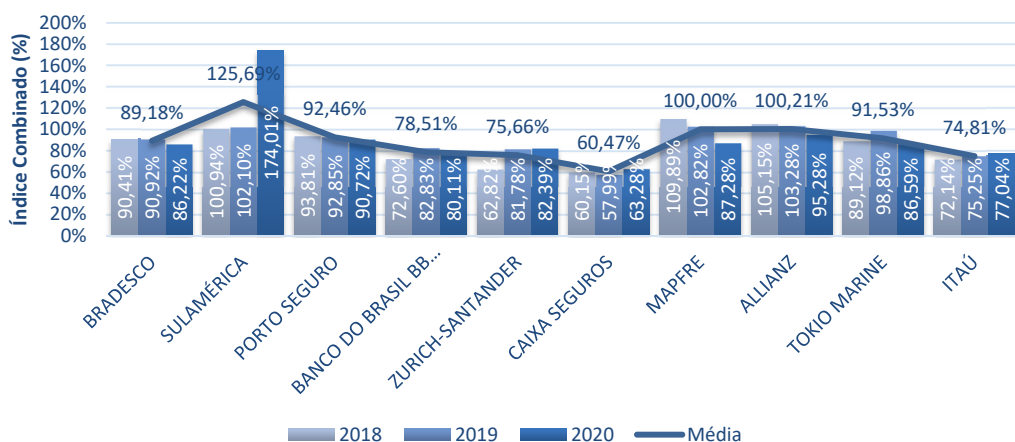
9 O prêmio do seguro corresponde à soma de dinheiro paga pelo segurado à seguradora, para que este assumia a responsabilidade de determinados riscos. Prêmio emitido é a soma de todas as parcelas que compõem o prêmio total do seguro, podendo ter parte dele pago e parte pendente de recebimento. Prêmio ganho corresponde à parcela dos prêmios de seguros pagos e decorridos do período de cobertura da apólice. Prêmio não ganho corresponde às parcelas de prêmios da apólice, referente ao período de risco que ainda decorrerá.

Quanto menor for esse índice, melhor será a rentabilidade da empresa. Se o índice estiver abaixo de 100%, isso significa que a seguradora obteve lucro nas operações de seguros. A rentabilidade média do patrimônio líquido das dez maiores seguradoras do *ranking* de 2020, calculada no período entre 2014 e 2020, foi de 25,38%, tendo atingido 30,69% em 2019, uma média acima da maioria dos setores da economia.

Na Figura 4, é possível avaliar o desempenho operacional das dez maiores empresas do *ranking* de 2020, no período de 2018 a 2020. Os valores foram levantados e calculados com base nas informações disponíveis em balanços patrimoniais publicados no *site* da Susep.

Figura 4

Índice combinado das dez maiores seguradoras do ranking de 2020 (de 2018 a 2020)



Fonte: Susep (2022).

As informações estão classificadas de acordo com o *ranking* de 2020 e apresentam os índices combinados e a média do período analisado. Esse índice é muito utilizado em conjunto com a análise de rentabilidade das empresas para validar se o lucro operacional pode ser confirmado por meio da rentabilidade da empresa. Isso ocorre porque a companhia pode apresentar um índice

combinado acima de 100%, que sugere um prejuízo operacional, mas não necessariamente um prejuízo no resultado do balanço patrimonial. A empresa pode ter um prejuízo operacional no exercício do ano, mas ela conseguirá se recuperar por meio dos resultados financeiros obtidos, por exemplo, com os investimentos das suas reservas matemáticas.

A Caixa Seguros obteve um índice combinado médio de 60,47%, seguida do Itaú, com 74,81% e da empresa Zurich, com 75,66%. Trata-se das empresas do *ranking* de 2020 que apresentaram no período os melhores índices combinados das suas operações, evidenciando os esforços e empenhos dessas companhias para que pudessem se tornar mais eficientes e produtivas. Os índices combinados das empresas confirmaram o excelente resultado em rentabilidade média do período de 2014 a 2020, apresentados mais adiante por este trabalho em rentabilidade média. Em geral, as seguradoras ligadas às instituições bancárias tiveram os melhores resultados do índice combinado em função da sua capilaridade nas vendas dos seguros por meio das agências bancárias, apresentando menores custos de distribuição ou melhor produtividade e volume de vendas quando comparadas às instituições independentes.

O excelente resultado apresentado pela Caixa Seguros nesse indicador e também na rentabilidade pode estar relacionado a diversos fatores, como: 1. uma instituição ligada ao maior banco público da América Latina (Caixa Econômica Federal) e responsável pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelo Programa de Integração Social e pelo Seguro-Desemprego, além de marcar presença em programas sociais do governo em todas as casas lotéricas do país; 2. maior facilidade na venda de produtos prestamistas, influenciados pelo crescimento de concessão de crédito da Caixa Econômica Federal; 3. maior facilidade nas vendas de seguros de vida e residenciais, persuadidos pela contratação de novos financiamentos habitacionais, incentivados por ações do governo, como a liberação do FGTS por parte do banco; 4. importantes parcerias como a CNP Assurances, líder de mercado de seguros de pessoas na França, permitindo investimentos importantes no controle da estratégia comercial, governança e gestão de riscos; 5. possui cerca de 68,8% do mercado de crédito imobiliário brasileiro, sendo 60,3% concedidos com recursos do FGTS e o restante com verbas da caderneta de poupança pelo Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), além do reforço de importantes programas habitacionais do governo, como Minha Casa, Minha Vida, para a população com renda mensal familiar de até R\$ 2,6 mil.

Uma das razões pela qual o setor de seguros é classificado como um dos maiores investidores institucionais do país por meio de suas reservas financeiras

é a sua rentabilidade relativamente alta quando comparada aos demais setores. As seguradoras geralmente possuem uma estrutura leve e trabalham fortemente o seu lado comercial, tendo como resultado uma elevada rentabilidade sobre o patrimônio líquido. Algumas companhias chegam a alcançar rentabilidades maiores que 50% do patrimônio líquido. A maioria das organizações precisa desembolsar primeiro antes de produzir e vender, recebendo de seus clientes por último.

No setor de seguros, esse fluxo ocorre de forma contrária, em que a seguradora primeiro recebe dos seus clientes e depois, havendo sinistros, terá algum tipo de desembolso, fora as tradicionais despesas administrativas e comerciais. Suas reservas financeiras são aplicadas normalmente em rendas fixas e variáveis, gerando excelentes ganhos financeiros, especialmente em mercados que operam com altas taxas de juros, como foi o caso do Brasil até 2016. Outro fator importante que atrai investimentos além da taxa de juros e a alta rentabilidade é que o setor de seguros ainda possui uma baixa penetração no país e um grande potencial de crescimento quando comparado com países mais desenvolvidos. Culturalmente, a sociedade brasileira ainda se protege muito pouco com seguros.

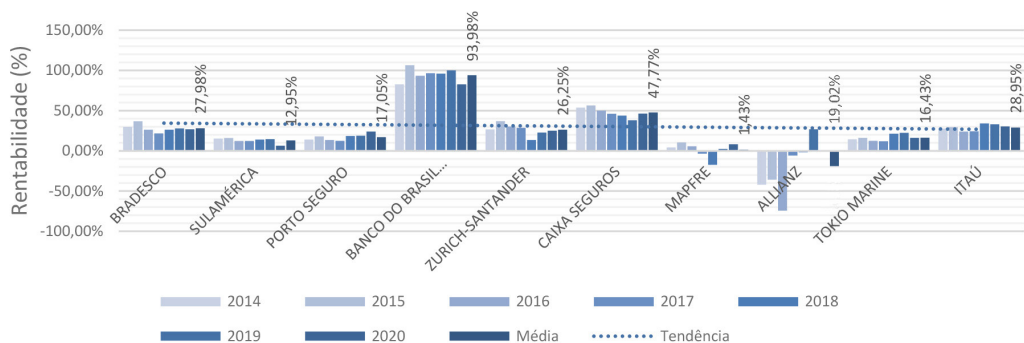
Os relatórios da CNseg (2019) apresentam uma média calculada de rentabilidade sob o patrimônio líquido do setor em torno de 21,5%, no período de 2003-2017. Esse mesmo cálculo para as dez primeiras seguradoras do *ranking* de 2020 apresenta uma rentabilidade média de 25,38% para o período de 2014-2020. As informações são extraídas do *website* da Susep por meio das análises nos balanços patrimoniais das empresas supervisionadas e disponibilizadas ao mercado pelo órgão regulador. A Figura 5 demonstra o indicador de rentabilidade das dez primeiras seguradoras do *ranking* de 2020, calculada por meio do retorno sobre o patrimônio líquido (*return on equity* – ROE)¹⁰ e disponível em seus balanços patrimoniais nos períodos de 2014 a 2020.

As empresas com rentabilidade negativa podem indicar problemas em sua operação ou por conta de grandes investimentos que possam comprometer o seu lucro líquido. Geralmente os investimentos estão relacionados com novas parcerias ou aquisições, mas têm sido muito comuns os investimentos com o uso de novas tecnologias.

10 O ROE é um indicador que mede a rentabilidade do dinheiro investido pelos acionistas na empresa. Para calcular o ROE, deve-se dividir o lucro líquido pelo patrimônio líquido da empresa no período analisado.

Figura 5

Rentabilidade média das dez primeiras empresas do ranking de 2020 (de 2014 a 2020)



Fonte: Ministério da Economia, Susep – balanços patrimoniais das seguradoras.

O fato de a Allianz Seguros apresentar resultados negativos nos balanços tem, em parte, relação com investimentos que a seguradora está realizando. Contudo, deve-se considerar também a forte pressão por parte do mercado (clientes, parceiros, corretores e regulador) associada a uma decisão estratégica da companhia em migrar sua plataforma sistêmica brasileira para uma plataforma europeia global, utilizada pelas demais subsidiárias do grupo. A companhia enfrentou sérios problemas técnicos no início do projeto, levando a perdas significativas de sua carteira no mercado brasileiro. Os últimos balanços da companhia já mostram forte recuperação nos negócios e muito próximos de resultados positivos. Do ponto de vista de investimentos, a companhia concluiu em 2019 a compra da carteira de massificados da SulAmérica para os produtos de auto e ramos elementares: uma transação de R\$ 3,18 bilhões e uma das maiores aquisições do mercado segurador dos últimos anos, o que tornou a Allianz Brasil a segunda maior seguradora no ramo de automóveis.

Os resultados negativos apresentados pela seguradora Mapfre são explicados pelo aumento da sinistralidade da sua carteira de automóveis e transportes, com maior incidência na frequência de roubo e furto. A companhia tem realizado investimentos destinados à aquisição de *softwares*, equipamentos e sistemas de informática, rastreadores móveis, veículos e outros ativos, além de revisões de processos, ferramentas e políticas de subscrição para melhor gerir a alta sinistralidade de sua carteira. Não obstante esses resultados, o destaque a ser feito são os resultados positivos e significativos da rentabilidade das prin-

cipais seguradas que atuam no país, conforme esse componente do desempenho analisa entre o período de 2014 e 2020. O percentual de lucratividade das operações de vida e previdência demonstra o potencial de alavancagem que as seguradoras com canais bancários possuem em relação às seguradoras chamadas independentes. É o caso do Banco do Brasil Seguradora, cuja rentabilidade, em alguns anos, chega a 100% do patrimônio líquido.

A despeito da rentabilidade do mercado segurador e de outros segmentos, o período de 2019 e 2020 ficará marcado como desafiador em função da crise sanitária enfrentada pelo mundo, causada pela Covid-19. O alto poder da disseminação da pandemia obrigou a quase paralisação das atividades econômicas e sociais, gerando um ambiente de incertezas e uma profunda recessão na economia global. Os governos se viram obrigados a adotar políticas fiscais expansionistas, elevando o nível de endividamento público, e os bancos centrais das principais economias avançadas começaram a praticar políticas de juros zero ou até mesmo negativos, para aumentar expressivamente a oferta de crédito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O setor de seguros tornou-se essencial para o bom funcionamento de todas as atividades econômicas em todos os países do mundo, incluindo o Brasil. Com a expansão das relações econômicas globais e, sobretudo, a partir dos recentes processos de inovação tecnológica, diversos novos produtos de seguros foram criados e ofertados, bem como novos canais de distribuição foram desenvolvidos, incluindo as assessorias, as afinidades, as lojas de varejo, as vendas diretas via *contact centers* e por internet, entre outros.

Diante desse fato, a participação de seguros na economia brasileira, mensurada pela razão prêmios diretos/PIB, foi de 3,7% e 6,7% ao considerar a arrecadação de saúde suplementar em 2020. Outra importante característica do setor é a elevada participação de empresas multinacionais estrangeiras, uma vez que 60% das empresas, em 2020, são estrangeiras ou possuem maior participação acionária na operação brasileira.

Para melhor compreensão dessa realidade, a presente pesquisa fez uma avaliação mais detida do funcionamento desse mercado utilizando-se do modelo ECD.

Como resultado, constatou-se, em termos de estrutura, que o setor é caracterizado como um oligopólio de baixa concentração, fato que foi verificado

tanto pela razão de concentração (CR8 = 66,80) quanto pelo IHH (IHH = 874), dados de 2020.

Ainda com relação ao componente estrutura, chamou a atenção o fato de que o processo regulatório no Brasil, principalmente a partir da atuação da Susep, é o principal fator determinante das barreiras à entrada e saída de empresas do setor. Apesar de essa condição parecer adversa, é importante chamar a atenção para o fato de que cabe à Susep atuar sobre a gestão de riscos do mercado segurador, com o claro objetivo de proteger não apenas os segurados, mas também o próprio funcionamento saudável da atividade securitária.

No que tange a essa temática, é importante evidenciar um amplo debate no setor, em nível global, para pensar maneiras de “destravar” esse ambiente regulatório e aproveitar a onda de desenvolvimento tecnológico. Os chamados *sandboxes* regulatórios têm permitido às empresas realizar experimentações em ambientes isolados e seguros, sem afetar os demais ambientes em “produção”. É diante dessas novas realidades que tem surgido o espaço para a atuação das chamadas *fintechs* e *insurtechs*, que podem operar temporariamente, circunscritas a certas regras que limitam, por exemplo, o número de usuários ou empresas, bem como o período no qual o produto pode ser oferecido ao mercado. Esses elementos tangenciam tanto os aspectos regulatórios e estruturais quanto o componente conduta, tendo em vista a importância dos investimentos em desenvolvimento tecnológico associado a essa nova realidade.

Ainda no que tange às condutas, chama a atenção o elevado número de operações de F&A, que têm possibilitado às seguradoras a absorção das novas tecnologias, a difusão geográfica e os ganhos de escala, mas também têm contribuído para a maior concentração do mercado. No Brasil, as operações de F&A envolvendo seguradoras e corretoras apresentaram uma média de crescimento de 34% no período de 2001 a 2020 e uma redução de 46,15% em 2020, se comparadas ao ano anterior.

A avaliação do componente do desempenho foi realizada com base nas pesquisas de qualidade quanto aos serviços prestados pelas seguradoras, e se verificou que no ano de 2020 nenhuma das maiores empresas do setor alcançou uma nota ótima pelos seus clientes, quatro delas apresentaram uma classificação boa e apenas uma foi considerada regular.

Por fim, ainda em relação ao componente desempenho, analisou-se a *performance* operacional e financeira das principais empresas do setor, a partir do índice combinado e da rentabilidade média do patrimônio líquido delas, que evidenciaram uma rentabilidade média de 25,38% entre 2014 e 2020, uma média considerada acima da maioria dos setores da economia.

ANALYSIS OF THE BRAZILIAN INSURANCE INDUSTRY BASED ON THE STRUCTURE-CONDUCT-PERFORMANCE (SCP) MODEL: 2003/2020

Abstract

The insurance sector, open supplementary pension and capitalization sector has shown great advances in the supply of new products and services from 2003 to 2020, and consistently showing a growth in the volume of revenues and their participation in the national economy. From the perspective of efficient resource allocation, long-term savings and risk management, the insurance market has also been contributing to greater efficiency and economic growth in the national financial sector. In this sense, the purpose of this paper is to present a sector analysis of the insurance market in Brazil. Therefore, the work will be carried out based on the Structure- Conduct-Performance (SCP) model. Among the main results of the research, it is noteworthy that the sector is classified as a low-concentration oligopoly, as well as has high barriers to entry associated, mainly, with the national regulatory system; in terms of conduct, current innovations are affecting both the structure and performance of the insurance market, in addition to the recent growth in mergers and acquisitions operations; finally, it is worth highlighting the high financial results of the sector in recent years analyzed.

Keywords: insurance market; SCP model; Brazil; competition; Susep.

Referências

- Albuquerque, F. C. D. (2014). *Uma introdução ao contrato de seguro*. Conteúdo Jurídico. <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.51195&seo=1>
- Bain, J. S. (1968). História da Sumoc. *Banco Central do Brasil*. <https://www.bcb.gov.br/ acesso/informacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fpre%2FHistoria%2FSumoc%2FhistoriaSumoc.asp>
- Carlton, D. W., & Perloff, J. M. (1994). *Modern industrial organization* (2nd ed.). Harper Collins.
- Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (2018). Propostas do setor segurador brasileiro aos presidentiáveis 2018. <https://cnseg.org.br/data/files/40/35/AC/F4/FA85E710FB4CC1E73A8AA8A8/Propostas%20do%20Setor%20Segurador%20Brasileiro%20aos%20Presidenci%C3%A1veis-2018.pdf>

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (2019). *História do seguro no Brasil: Do século XVI ao Regulamento Murinho*. <http://cnseg.org.br/conheca-a-cnseg/mercado/historia-do-seguro.html>

Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (2022). Até janeiro/2022: *Estatísticas do setor segurador*. <https://cnseg.org.br/analises-e-estatisticas/panorama-estatistico-8A8AA8A37A39FA6A017AC49227594A3A.html>

Dantas, A., Kertsnetzky, J., & Prochnik, V. (2002). Empresa, indústria e mercados. In Kupfer, D., & Hasenclever, L. (Org.). *Economia industrial: Fundamentos teóricos e práticas no Brasil*. (pp. 23–41). Campus.

Datt, F. (2019). Usuários das plataformas destacam praticidade, rapidez e segurança. *Valor Econômico*, <https://valor.globo.com/financas/noticia/2019/03/29/usuarios-das-plataformas-destacam-praticidade-rapidez-e-seguranca.ghtml>

Escola Nacional de Seguros (2019). *Fusões e aquisições no mercado de seguros*. <https://www.tudo-sobreseguros.org.br/fusoes-e-aquisicoes-no-mercado-de-seguros/>

Hasenclever, L., & Torres, R. (2013). O modelo Estrutura, Conduta e Desempenho e seus desdobramentos. In D. Kupfer & L. Hasenclever, *Economia industrial: Fundamentos teóricos e práticas no Brasil* (2a ed., pp. 41–51). Elsevier.

Hémard, A. W. A. (s. d.). Curso de direito civil brasileiro (10a ed.). *Revista dos Tribunais*. KPMG (2019). Fusões e aquisições 2019 – 2º trimestre.

Lafis (2018). *Relatório setorial de seguros*.

Lafis (2019). *Relatório setorial de seguros*.

MBASchool.com (2021). *Business & Strategy Knowledge Resource for Management Students, Aspirants & Professionals*. <https://www.mbaskool.com/>

Ministério da Economia (2022). *Susep – Superintendência de Seguros Privados*. <https://www.gov.br/susep/pt-br/planos-e-produtos/seguros>

Neely, A. (1998). *Measuring business performance*. The Economist Books.

Noam, E. M. (2009). *Media ownership and concentration in America*. Oxford University.

Outreville, J. (2013). The relationship between insurance and economic development: 85 empirical papers for a review of the literature. *Risk Management and Insurance Review*, 16(1), 71–122. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6296.2012.01219.x>

Reclame Aqui (2020). *Seguradoras*. <https://www.reclameaqui.com.br/categoria/seguradoras/>

Scherer, F. M., & Ross, D. (1990). *Industrial market structure and economic performance* (3rd ed.). Rand McNally & Co.

Sindicato de Empresários e Profissionais Autônomos da Corretagem e da Distribuição de Seguros do Estado de São Paulo (Sincor-SP) (2022). <https://www.sincor.org.br/>

- *Análise da indústria de seguros brasileira a partir do modelo Estrutura-Condução-Desempenho (ECD): 2003/2020*, Fabrício Zacchê Siqueira, Álvaro Alves de Moura Jr.

Slack, N., Chambers, S., & Johnston, R. (2002). *Administração da produção* (2a ed.). Atlas.

Superintendência de Seguros Privados (1997). *Anuário estatístico Susep 1997*.

Superintendência de Seguros Privados (2002). *SES – Sistema de Estatísticas da Susep*. <http://www2.susep.gov.br/menuestatistica/SES/principal.aspx>